



ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 005/2020.

Data: 01 de abril de 2020.

Hora: 10 horas.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Membros da Comissão de Licitações presentes: Camila Bühler Machado, Jucimara Adriane Pospichil e Tédi Rancheski.

Decisões:

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber e analisar o memorando 206/20 – SEGP e julgar os documentos constantes nos Envelopes N.º 01 Habilitação, da Licitação na Modalidade de CONVITE N.º 005/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a reforço das fundações do prédio da E.M. E. I Baby Pinguinho em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro e plantas, em anexo, sendo estes, partes integrantes do presente edital licitatório.
2. Em análise ao referido memorando, constatou-se que a empresa LIDIO E FEIX, CNPJ: 33.630.920/0001-42, apresentou atestado de comprovação de capacitação técnico-profissional em nome do responsável técnico da empresa, registrado no CREA, com serviços de características semelhantes ao do objeto licitado, atendendo os itens 5.1.12 e 5.1.13 do edital.
3. Em análise dos demais documentos, constatou-se que a empresa, única participante do certame, deixou de apresentar o item 5.1.1 do Edital Licitatório – ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações (se houver) da empresa, apresentando apenas um protocolo de requerimento de pessoa jurídica.
4. Assim sendo, esta Comissão declara INABILITADA a empresa LIDIO E FEIX, CNPJ: 33.630.920/0001-42, por não apresentar o item 5.1.1 do Edital Licitatório – ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações (se houver) da empresa.
5. Diante do exposto, esta Comissão decide abrir prazo de até 3 (três) dias úteis a partir da publicação desta ata, para apresentação de nova documentação de habilitação, conforme as exigências do presente edital, e com base na Lei 8.666/93, artigo 48 § 3, que cita: *“quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”*.
6. Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs para ciência e intimação dos interessados, e logo após transcorrido o devido prazo, seja dado continuidade ao julgamento do certame.
7. Fica encerrada a reunião às 11 horas desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.



Santo Antônio da Patrulha, 01 de abril de 2020.


Jucimara Adriane Pospichil


Camila Bühler Machado


Tédi Rancheski
Comissão de Licitações